



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1497/2024
DE 11 DE JUNHO DE 2024

“FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Em atendimento ao disposto no art. 59 da Lei Orgânica Municipal, fica fixado o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Pedrinhas Paulista, para a legislatura do período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º - O valor do subsídio do Prefeito será de R\$ 18.648,83 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos) mensais.

Art. 3º - O valor do subsídio do Vice-Prefeito será de R\$ 6.601,27 (seis mil, seiscentos e um reais e vinte e sete centavos) mensais.

Art. 4º - O valor do subsídio dos Secretários Municipais será de R\$ 6.601,27 (seis mil, seiscentos e um reais e vinte e sete centavos) mensais.

Art. 5º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias a serem consignadas no orçamento do Município.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, em 11 de junho de 2024.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO I

(de que trata o art. 16 da LC. 101/00)

1-) Memória de cálculo da fixação do subsídio dos agentes políticos – Executivo Municipal

Qtde	Cargo	Subsídios		Impacto	
		Valor Atual	Valor Proposto	Individual	Acumulado
01	Prefeito Municipal	R\$14.189,86	R\$18.648,83	R\$4.458,97	R\$4.458,97
01	Vice-Prefeito	R\$4.646,23	R\$6.601,27	R\$1.955,04	R\$1.955,04
07	Secretários Municipais	R\$5.022,95	R\$6.601,27	R\$1.578,32	R\$11.048,24
TOTAL					R\$17.462,25

	Custo Mensal
IMPACTO FINANCEIRO MENSAL	17.462,25

1.1.) IMPACTO do Reajuste Concedido:

DESPESA C/ CONCESSÃO REAJUSTE	IMPACTO Mensal	EXERCÍCIO		
		2025	2026	2027
3.1.90.11 – Vctos e Vant. Físicas – P.C.	17.462,25	209.547,00	209.547,00	209.547,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	3.667,07	44.004,84	44.004,84	44.004,84
3.1.90.11 – 13º Salário (8,33%)*	920,32	11.043,84	11.043,84	11.043,84
3.1.90.11 – 1/3 Férias (2,77%)*	306,04	3.672,48	3.672,48	3.672,48
TOTAL	22.355,68	268.268,16	268.268,16	268.268,16
*SOMENTE PARA O CARGO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS				
VALOR IMPACTO FINANC. MENSAL COM PROVISÕES	22.355,68	* à partir de 01.01.2025		

2-) IMPACTO NO ÍNDICE de Gastos com Pessoal:

IMPACTO EXERCÍCIO DE 2025

Gastos com pessoal – 03.2024	VALOR R\$	ÍNDICE
Gastos com Pessoal	13.197.109,65	
Rec. Corrente Líquida – RCL	31.827.086,23	41,47%
(+) Impactos 2025		
IMPACTO DESTA LEI	268.268,16	0,84%
Gastos com Pessoal PREVISTO	13.465.377,81	42,31%



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



IMPACTO EXERCÍCIOS DE 2026 e 2027

Gastos com pessoal – 03. 2024	VALOR R\$	ÍNDICE
Gastos com Pessoal	13.197.109,65	
Rec. Corrente Líquida – RCL	31.827.086,23	41,47%
(+) Impactos 2026 e 2027		
IMPACTO DESTA LEI	268.268,16	0,84%
Gastos com Pessoal PREVISTO	13.465.377,81	42,31%